

**Processo TC 013.897/2012-8.**

**Natureza:** Tomada de Contas Especial.

**Interessado:** Ministério do Desenvolvimento Agrário

**Responsáveis:** Fernando Luiz Maciel Carvalho, José Alcoforado de Albuquerque, Pedro da Silva Ribeiro Filho

**Unidade:** Prefeitura Municipal de Conceição do Lago-Açu – MA

**Advogados:** não há

**Proposta:** Determina elaboração de novas notificações/Edital

**DESPACHO DA SUBUNIDADE**

1. Considerando que as notificações dos Ofícios 3727/2015, TCU/SECEX-MA, de 7/12/2015 (Peça 71) e Ofício 3725/2015-TCU/SECEX-MA, de 7/12/2015 (Peça 66), destinadas ao Senhor Pedro da Silva Ribeiro Filho e Fernando Luiz Maciel Carvalho, respectivamente, retornaram com as seguintes informações: “**Mudou-se**” (peça 74) e “**Desconhecido**” (peça 75);

2. Considerando que em consultas ao Cadastro da Receita Federal, ao sítio da CEMAR- Companhia Energética do Maranhão e à Telelista ([www.102busca.com.br](http://www.102busca.com.br)), dispostas às peças 77 e 78, encontramos novo endereço apenas do responsável Pedro da Silva Ribeiro Filho;

3. Dessa forma, determino que a notificação ao Sr. Pedro da Silva Ribeiro Filho seja feita no seguinte endereço, qual seja:

**Rua da Figueiras, nº 05, Ap. 1001, Cond. Rio do Vale, Bairro São Francisco, CEP: 65076-260, São Luís/MA**

4. Em seguida, conforme mandamento do item 9.1 do Acórdão nº 7761/2015 (peça 63), arquivem-se os autos com fulcro no art. 212 do RITCU.

Secex-MA, 21/1/2016.

*(assinado eletronicamente)*

**ALEXANDRE JOSÉ CAMINHA WALRAVEN**

Secretário